



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.940, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Especial por Superávit Financeiro, Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.820.906,46 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 4.046, de 02 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI e Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Crédito Especial por Superávit Financeiro, Suplementar por Anulação e por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 3.820.906,46 (três milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 710.685,73 (setecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) por Superávit Financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, deste Decreto; R\$ 710.685,73 (setecentos e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo III, deste Decreto; e R\$ 2.399.535,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais) por Excesso de Arrecadação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo IV, deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução no disposto do artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas, de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II, deste Decreto e o excesso de arrecadação, indicado no Anexo V, deste Decreto, e no montante especificado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA
ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			710.685,73
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	3212	578.096,36
		449051	0116	132.589,37
			TOTAL	RS 710.685,73

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			710.685,73
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	3212	578.096,36
		449051	0116	132.589,37
			TOTAL	RS 710.685,73

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			710.685,73
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	3212	578.096,36
		449051	0116	132.589,37
			TOTAL	RS 710.685,73

ANEXO IV

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			2.399.535,00
11.004.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	449051	3212	2.399.535,00
			TOTAL	RS 2.399.535,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA
ANEXO V

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		2.399.535,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S		2.399.535,00
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.399.535,00
24710000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.399.535,00
24719900	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.399.535,00
			TOTAL	RS 2.399.535,00